



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **SABOR, ALEGRIA E VERÃO EM FAMÍLIA SOL & NEVE**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.015723/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MARBRAN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI

Endereço: DOS EXPEDICIONARIOS Número: 128 Bairro: BELA VISTA Município: LEOPOLDINA UF: MG  
CEP:36700-000

CNPJ/MF nº: 70.928.650/0001-87

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social:DISTRIBUIDORA DE CONGELADOS MIRACEMA LTDAEndereço: DEPUTADO LUIZ FERNANDO  
LINHARES Número: 1630 Complemento: TERRENO Bairro: BOA VISTA Município: MIRACEMA UF: RJ  
CEP:28460-000

CNPJ/MF nº:25.224.468/0001-90 Razão Social:EXPRESSO FRIO LTDAEndereço: BR-116 Número: 1000  
Complemento: RUA PROJ PARALELA Bairro: FORTALEZA Município: LEOPOLDINA UF: MG CEP:36700-610  
CNPJ/MF nº:17.844.110/0001-32

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

ES MG RJ SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

25/10/2021 a 09/02/2022

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

25/10/2021 a 16/01/2022

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **6.1. APRESENTAÇÃO**

6.1.1. A promoção “SABOR, ALEGRIA E VERÃO EM FAMÍLIA SOL & NEVE” é uma ação promocional, modalidade assemelhada a concurso, realizada pela MARBRAN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o n. 70.928.650/0001-87, com endereço na Avenida dos Expedicionários n. 128, bairro Bela Vista, na cidade de Leopoldina/MG, CEP 36.700-000, empresa detentora da marca de sorvetes “SOL & NEVE”, de agora em diante denominada simplesmente promotora.

6.1.2. A relação completa das lojas participantes encontra-se no ANEXO I, e poderá ser consultada no site da promoção: [www.soleneve.com.br/promocao](http://www.soleneve.com.br/promocao).

###### **6.2. CRONOGRAMA**

6.2.1. A campanha será desenvolvida conforme cronograma a seguir:

###### **(a) Período de compras:**

Participam da promoção compras realizadas entre os dias 25.10.2021 e 16.01.2022, observados os horários de funcionamento das lojas participantes e os demais dispositivos deste regulamento.

###### **(b) Inscrições:**

As inscrições devem ser feitas nas LOJAS PARTICIPANTES e CONFIRMADAS no site [www.soleneve.com.br/promocao](http://www.soleneve.com.br/promocao), até às 23h59 do dia 16.01.2022. A não confirmação via site implicará na desclassificação do cliente interessado.

(c) Sorteio para apuração do contemplado:

O sorteio será realizado às 15h do dia 09.02.2022 na Rua Projetada, paralela à BR 116, n. 1000, bairro Fortaleza, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP 36700-000

### 6.3. QUEM PODE PARTICIPAR

6.3.1. Esta promoção é exclusiva para clientes pessoas físicas, maiores de 18 anos e inscritas no CPF, que fizerem compras nas lojas participantes ao longo do período de participação.

6.3.2. Não podem participar da promoção pessoas jurídicas, diretores e/ou funcionários da promotora ou de qualquer das empresas aderentes, dentre as quais estão as "Lojas Participantes". Ademais, fica vedada a participação de funcionários, dirigentes e/ou colaboradores das empresas diretamente envolvidas na realização desta promoção, a saber, a agência de publicidade contratada pela promotora, assim como a assessoria jurídica designada para atuar nesta campanha.

### 6.4. PRODUTOS PARTICIPANTES

6.4.1. Participam desta promoção todos os produtos e/ou serviços comercializados pelas lojas participantes.

6.4.2. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido) e, por isso, o valor desses itens não serão considerados para os fins desta promoção.

### 6.5. COMO OBTER CUPONS SORTEÁVEIS E INSCREVER-SE NA PROMOÇÃO

6.5.1. Os interessados em participar desta promoção deverão comprar quaisquer dos produtos comercializados nas lojas participantes, observado o valor de no mínimo R\$20,00 por compra. Assim o fazendo, o cliente receberá 1 (um) cupom físico (em papel) a cada R\$20,00 e seus múltiplos, e com ele(s) participará do sorteio e, portanto, concorrerá ao prêmio descrito neste regulamento.

6.5.2. Não será possível somar o valor de uma ou mais compras para se alcançar o valor mínimo exigido. Atingido o valor, entretanto, é possível obter mais de 1 (um) cupom, se a compra somar múltiplos de R\$20,00. Logo:

1 compra de R\$ 20,00 = 1 cupom

1 compra de R\$ 43,00 = 2 cupons, desprezando-se os R\$3,00 excedentes para todo e qualquer fim

2 compras no valor de R\$10,00 não serão suficientes para a obtenção de 1 cupom, vez que não é permitido somar o valor de 1 ou mais compras para a obtenção de cupons.

6.5.3. Obtido o cupom sorteável, o interessado deverá preenchê-lo à tinta, de forma completa e legível com seus dados pessoais (nome completo, telefone e CPF). Deverá, também, responder à pergunta da promoção e, finalmente, depositar o cupom na urna disponível na loja participante em que tiver realizado a compra ou, ainda, em outra loja participante de sua conveniência.

6.5.4. Adicionalmente, o interessado deverá acessar o site da promoção ([www.soleneve.com.br/promocao](http://www.soleneve.com.br/promocao)), até às 23h59 do dia 16.01.2022, e preencher correta e completamente um cadastro, informando os seguintes dados: (a) dados pessoais (os mesmos contidos no cupom físico): nome completo, telefone e CPF; (b) e-mail; (c) endereço residencial; (d) loja em que fez a compra; (e) produtos adquiridos. Deverá, ainda, responder a uma breve pesquisa de opinião/satisfação sobre os produtos da SOL & NEVE, assim como das sorveterias da rede (referidas neste regulamento simplesmente como lojas participantes).

6.5.5. Quando da apuração, a promotora fará a conferência do correto e completo preenchimento do cupom físico, no que se inclui resposta correta para a pergunta formulada, e, também, irá checar se o participante fez o cadastro online de que trata o item 6.5.4. Somente se cumpridas essas duas etapas e, também, todos os demais requisitos de participação e contemplação descritos neste regulamento, é que a participação daquele cliente será considerada válida e apta ao recebimento do prêmio.

6.5.6. Quando do recebimento do(s) cupom(ns) sorteáveis a que fizer jus em razão de uma compra, cabe ao próprio cliente conferir se recebeu a quantidade correta de cupons. Não serão recebidas quaisquer reclamações posteriores com relação a isto (quantidade de cupons).

6.5.7. A promotora não será responsável por cupons colocados na urna e cujos dados estejam incorretos e isso venha a causar a desclassificação de um participante. Também não é responsabilidade da promotora fazer o depósito de cupons na urna da promoção ou tomar qualquer tipo de providência com relação a cupons perdidos, inutilizados, esquecidos, furtados ou roubados, não depositado na urna da promoção, e situações correlatas. A responsabilidade da promotora quanto aos cupons se encerra no ato de entrega destes aos seus respectivos titulares, os clientes.

6.5.8. Os interessados participarão com quantos cupons sorteáveis conseguirem obter ao longo de todo o período de participação, na proporção de suas compras e nos termos deste regulamento, uma vez que cada um deles representará a condição de compra e participação prevista para esta promoção.

## 6.6. PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.6.1. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas. Os dados pessoais serão utilizados, assim, para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção. As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal. A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.6.2. Os participantes declaram-se devidamente informados, ainda, de que a promotora poderá realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda/Economia, para fins de envio comunicação publicitária pela promotora aos participantes.

### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual a marca de sorvetes te leva para a viagem dos sonhos em família?”

( ) Sol & Neve ( ) Outras

### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/02/2022 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 25/10/2021 00:00 a 16/01/2022 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Projetada, paralela à BR 116 NÚMERO: 1000 BAIRRO: Fortaleza

MUNICÍPIO: Leopoldina UF: MG CEP: 36700-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reuniões

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VALE-VIAGEM CVC NO VALOR DE R\$ 8.900,00 Sugestão de uso: aquisição de pacote turístico para Fortaleza/CE, no Ceará. O pacote referência para 2 adultos e duas crianças de até 12 anos, inclui: aéreo a partir de Rio de Janeiro (Galeão) para Fortaleza, transporte do aeroporto de Fortaleza ao hotel e de volta ao aeroporto, hospedagem de 5 noites em hotel de categoria turística, quarto standard, ingressos para o Beach Park (Passaporte 4 dias). Período sugerido: março de 2022 (baixa temporada).	8.900,00	8.900,00	1

### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	8.900,00

### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. Haverá uma única apuração, aberta ao público e realizada por um funcionário da promotora, na presença

obrigatória de duas testemunhas, além dos interessados que queiram comparecer, aos quais fica garantido livre acesso ao local de sua realização.

10.2. Todos os cupons recebidos pela promotora, estarão reunidos e acomodados em um só local para a realização do sorteio. Serão retirados aleatoriamente da urna quantos cupons forem necessários, até que se identifiquem 1 (um) cupom que preencha, conjuntamente, os seguintes requisitos: (a) apresente a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontre-se completa e corretamente preenchido com os dados pessoais solicitados, necessários para a identificação do ganhador; e (c) atenda a todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

10.3. Quando da conferência da regularidade de cada cupom retirado da urna, a promotora acessará o site da promoção para confirmar se o participante preencheu o cadastro online, a forma descrita detalhadamente no item 6.5.4. deste regulamento. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o cupom será desclassificado e outro será sorteado em substituição.

10.4. A promotora poderá, ainda, acessar o site da Receita Federal do Brasil, a fim de se certificar se que os dados que constam no cupom sorteado, em especial o número de CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o cupom será desclassificado e outro será sorteado em substituição.

10.5. A promotora retirará da urna, ainda, logo em seguida a obtenção do único cupom acima referido, mais 5 (cinco) cupons sobressalentes, os quais serão organizados e identificados por ordem de sorteio para, se necessário, e somente na hipótese de desclassificação do participante e/ou nulidade do primeiro cupom, ser possível a sua substituição por outro. Em tal hipótese, será utilizado o primeiro dos cinco cupons sobressalentes, ficando os outros quatro guardados para, se necessário, substituir esse primeiro e assim, sucessivamente, até que se contemple um único participante.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas quando de sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que não preencherem integralmente todos os requisitos de participação e/ou inscrição, ou, ainda, que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

11.2. Não podem participar da promoção pessoas jurídicas, diretores e/ou funcionários da promotora e/ou das lojas participantes. Ademais, fica vedada a participação de funcionários, dirigentes e/ou colaboradores das empresas diretamente envolvidas na realização desta promoção, a saber, a agência de publicidade contratada pela promotora, assim como a assessoria jurídica designada para atuar nesta campanha. No ato da apuração, será disponibilizado pela promotora uma lista contendo os dados necessários à identificação das pessoas impedidas de participar, possibilitando-se, assim, o cumprimento da regra aqui descrita.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado desta promoção (nome completo do contemplado) será publicado no site da promoção e lá será mantido pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração. Fica facultado à promotora e às lojas participantes, a divulgação do nome e/ou imagem do contemplado nos canais de comunicação da(s) empresa(s), tais como site, perfis por ela(s) mantidos nas redes sociais Facebook, Instagram.

12.2. A divulgação do nome do contemplado na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade deste participar da promoção e, por isso, se necessário, sua inscrição será recusada.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Até 10 (dez) dias úteis após a apuração, o cliente sorteado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama com AR, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à promotora, sem nenhum ônus, cópias do seu RG e CPF, e comprovante de endereço, conforme instruções detalhadas que lhe serão então fornecidas.

13.2. Recebidos todos os documentos solicitados pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios estabelecidos neste regulamento.

13.4. O participante terá o prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro efetivo contato da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

13.5. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, especialmente quanto ao cumprimento de todos os critérios de participação e elegibilidade, a promotora fará a entrega ao contemplado na loja participante mais próxima à residência deste. Alternativamente, a promotora poderá determinar que a entrega do prêmio seja feita em outra localizada e, assim ocorrendo, comunicará sua decisão ao contemplado com a necessária antecedência.

13.6. A entrega do prêmio será feita no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus. No ato, será requerido ao contemplado que forneça dados pessoais e cópias dos

seguintes documentos: (a) documento de identidade (RG ou CNH) emitido há menos de 10 (dez) anos, permitindo que este seja reconhecido por meio da foto que conste do documento; (b) CPF; (d) comprovante de endereço em nome do contemplado (contas de água, energia, telefone ou outros serviços prestados no local). Os documentos originais devem ser apresentados à promotora para conferência.

13.7. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A responsabilidade da promotora junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

13.8. Os prêmios serão exibidos de forma meramente ilustrativa no material publicitário desta promoção.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14.2. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP.

14.3. A promotora não se responsabilizará por dificuldade que o interessado possa vir a ter para acessar o site da promoção, sendo de exclusiva responsabilidade de cada cliente prover os meios físicos (equipamentos) e tecnológicos (conexão à internet, por exemplo) necessários para participar desta promoção. Da mesma forma, a promotora não poderá ser responsabilizada por problemas na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, queda na conexão, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior que possam impedir a inscrição/participação do interessado nesta promoção.

14.5. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz do contemplado em favor da promotora e empresas aderentes, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus às citadas empresas, pelo período de um ano contado da data da apuração.

14.6. Ao participar desta promoção, o interessado autoriza a promotora a lhe enviar material de comunicação publicitária e/ou institucional, assim como folhetos e outros materiais de oferta de produtos e serviços por ela comercializados, fazendo-o por meio dos dados fornecidos, ou seja, endereço físico, e-mail, telefone, inclusive por meio de mensageiros eletrônicos do tipo SMS e WhatsApp.

14.7. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

14.8. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.9. O regulamento completo desta promoção está disponível nas lojas participantes e no site [www.soleneve.com.br/promocao](http://www.soleneve.com.br/promocao).

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 18/10/2021 às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RNB.KJC.AGU